ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a aquisição de bens e contratação de serviço, com descrição clara e resumida do objeto, com vistas ao que se pretende alcançar, sob a coordenação da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos. Constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisição para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do Município de Ibicaré.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A malha viária do Município de Ibicaré/SC apresenta pontos com sinalização vertical danificada, ausente ou desgastada pelo uso, dispositivos de canalização de tráfego (tachas e tachões) insuficientes para a demanda atual, trechos sem defensa metálica em locais que exigem contenção lateral, e demarcação horizontal apagada pela ação do tráfego e das intempéries. Essa situação compromete a organização, a orientação e a segurança da circulação de veículos e pedestres, e expõe o Município ao descumprimento do dever legal de manter a sinalização de trânsito sob sua jurisdição. A presente contratação busca modificar esse quadro, dotando a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos de instrumento contratual (Registro de Preços) que permita a reposição e a ampliação contínua da sinalização viária conforme a demanda se apresente, evitando a descontinuidade que decorreria de sucessivas contratações isoladas.

3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de negócio da solução

A solução deve permitir o fornecimento parcelado e contínuo de placas de sinalização vertical, dispositivos de canalização de tráfego, cola adesiva para fixação, defensa metálica e serviço de demarcação viária horizontal, conforme a demanda da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, sem a necessidade de nova licitação a cada solicitação pontual.

Requisitos gerais da solução

São requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados: aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes; compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico; comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio; aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho; compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores; combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo; adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixem a Unidade Requisitante dependente da Contratada; garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

Requisitos da contratação

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC -
Ibicaré@ibicare.com.br

O objeto deve fornecer placas de sinalização vertical, tachas e tachões refletivos, cola adesiva para fixação, defensa metálica e serviço de demarcação viária horizontal, todos em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, com as normas técnicas aplicáveis (incluindo a NBR 16184/2021 quanto à refletividade dos dispositivos) e com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro. Os requisitos não funcionais relevantes são a resistência mecânica dos materiais à intempérie e ao tráfego, a durabilidade da refletividade dos dispositivos e a aderência da pintura ao pavimento. Como condições impostas por fatores externos, a execução ocorrerá nas vias urbanas e rurais do Município, conforme indicação da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos a cada ordem de fornecimento, sem prazo de execução fixo por não se tratar de entrega única, mas de fornecimento parcelado ao longo da vigência da Ata. A forma de execução será por solicitação (ordem de fornecimento), e o recebimento se caracteriza pela conferência quantitativa e qualitativa do material entregue ou pela vistoria do serviço de demarcação executado, atestada pelo fiscal do contrato.

Os requisitos acima asseguram o atendimento adequado da necessidade identificada, estão alinhados às práticas de mercado sem exigências excessivas ou incomuns, e se relacionam diretamente à necessidade da contratação, evitando-se exigências desnecessárias, especificações excessivas ou direcionamento de fornecedor.

Habilitação jurídica

Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar, conforme o caso: registro comercial, no caso de empresário individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação respectiva e, em se tratando de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; documento oficial de identificação com foto do representante legal ou titular da empresa; comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; quando cabível, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, comprovando o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias da data de abertura da licitação; preenchimento do Anexo III – Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato; caso o signatário indicado não seja o representante legal da empresa, deverá ser apresentada procuração válida conferindo poderes para assinatura.

Regularidade fiscal, social e trabalhista

O licitante deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação de: prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos das Portarias MF nº 358 e nº 443/2014; prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável; prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente.

Qualificação técnica e econômico-financeira

Não se exige qualificação técnica específica nem qualificação econômico-financeira além das exigências fiscais e jurídicas padrão, por se tratar de objeto comum, disponível em pluralidade de fornecedores no mercado, sem complexidade técnica que justifique exigência adicional.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC -
Ibicaré@ibicare.com.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Avaliação comparativa

Diversas empresas especializadas no fornecimento de dispositivos de sinalização viária e na prestação de serviços de demarcação viária podem prestar o objeto pretendido, por se tratar de serviço e fornecimento comuns, amplamente disponíveis no mercado. Foram analisadas contratações similares de outros órgãos por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações aplicáveis ao objeto. Não foram identificadas situações de complexidade técnica que justificassem consulta pública.

Análise de contratações anteriores do Município

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
88/2025 (Contratações nº 43, 44, 46 e 47/2025)	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	18/06/2025

As Atas de Registro de Preços acima resultaram do Processo Administrativo nº 88/2025 do Município de Ibicaré, tendo por objeto itens de sinalização viária de mesma natureza dos ora demandados, contratados junto às empresas TINPAVI, G2 - Empreendimentos e Logística Ltda, Sinco e SR Trade Indústria e Comércio Ltda.

Projetos de outros órgãos públicos

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
Município de Araquari/SC	Edital n° PCE 53/2026	27/05/2026
Município de Bento Gonçalves/RS	Edital n° 0070/2026	12/05/2026
Município de Caçador/SC	Edital n° PRE 004/2026	30/03/2026

Consulta realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas. Os números de edital e as datas exatas de realização constam dos links de acesso relacionados no Anexo da Pesquisa de Preços e devem ser conferidos pelo Setor de Compras antes da instrução final dos autos.

Soluções disponíveis no mercado

Foram identificados dois modelos distintos para satisfazer a demanda, analisados sob os aspectos legais, operacionais e econômicos a seguir.

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Aquisição e contratação por meio de Registro de Preços	Realização de processo licitatório para Registro de Preços visando à aquisição de placas, dispositivos de sinalização e serviço de demarcação viária, conforme a demanda da Administração	Necessidade de trâmite administrativo para realização da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços
B	Contratação individual para cada demanda	Realização de aquisição ou contratação específica sempre que surgir a necessidade, mediante novo procedimento administrativo	Maior tempo para atendimento das demandas; aumento dos custos administrativos; risco de a sinalização viária permanecer deficiente durante o trâmite de cada novo processo

Característica da contratação	Modelo A	Modelo B
Competitividade	PP	PP
Flexibilidade conforme demanda	PP	PN
Facilidade de gestão	PP	PN
Economicidade	PP	PN

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC -
Ibicaré@ibicare.com.br

TOTAL DE PP	4	1

6. ESCOLHA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Diante do comparativo acima, opta-se pelo Modelo A, Registro de Preços para aquisição de placas de sinalização viária, dispositivos de canalização de tráfego, cola adesiva, defensa metálica e serviço de demarcação viária horizontal, por convergir com as diretrizes de gerenciamento adotadas pelo Município. Os principais fatores considerados na escolha foram a flexibilidade para atender demandas de reposição que surgem ao longo do exercício, a economicidade decorrente da disputa competitiva por item e a facilidade de gestão de um único instrumento contratual durante o período de vigência da Ata.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo verificado no Processo Administrativo nº 88/2025, que supre atualmente a mesma demanda, ajustado pela Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos conforme a necessidade projetada para o exercício corrente. O item de demarcação viária horizontal teve seu quantitativo ampliado de 10.000 m² para 15.000 m², em razão de levantamento técnico da Secretaria que identificou incremento da extensão de malha viária pavimentada a sinalizar.

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	Placa de sinalização viária vertical (0,60 x 1,00 m) com suporte de 3,00 m em aço galvanizado 2"	50	UN
02	Placa de sinalização viária vertical (2,00 x 1,00 m) com 02 suportes de 3,00 m em aço galvanizado 2"	30	UN
03	Placa de sinalização viária vertical (3,00 x 1,20 m) com 02 suportes de 3,00 m em aço galvanizado 2"	10	UN
04	Placa de sinalização viária vertical de indicação, formato retangular (2,00 x 0,50 m) com suporte de 3,00 m em aço galvanizado 2"	10	UN
05	Semipórtico metálico tipo bandeira com placa de indicação retangular de 2,00 x 1,00 m com suporte de 7,00 m	5	UN
06	Placa de sinalização viária vertical, marcador de perigo, formato retangular (0,30 x 0,90 m)	100	UN
07	Tachas refletivas bidirecionais em resina de poliéster ou sintética, cor amarela ou branca, com pino de fixação	500	UN
08	Tachão refletivo bidirecional, em resina de poliéster ou sintética, com pino de fixação	500	UN
09	Cola adesiva à base de resina (lata de 1 kg) com catalisador para fixação de dispositivos de sinalização	100	UN
10	Serviço de demarcação viária horizontal com fornecimento de tinta à base de resina acrílica e microesfera de vidro	15.000	M²

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC -
Ibicaré@ibicare.com.br

11	Defensa metálica semi-maleável simples, com lâmina perfil W, postes, espaçadores, calço, garra e terminais	1.000	M

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Placa de sinalização viária vertical (0,60 x 1,00 m) com suporte de 3,00 m em aço galvanizado 2"	UN	50	R$370,00	R$18.500,00
02	Placa de sinalização viária vertical (2,00 x 1,00 m) com 02 suportes de 3,00 m em aço galvanizado 2"	UN	30	R$870,00	R$26.100,00
03	Placa de sinalização viária vertical (3,00 x 1,20 m) com 02 suportes de 3,00 m em aço galvanizado 2"	UN	10	R$1.400,00	R$14.000,00
04	Placa de sinalização viária vertical de indicação, formato retangular (2,00 x 0,50 m) com suporte de 3,00 m em aço galvanizado 2"	UN	10	R$410,00	R$4.100,00
05	Semipórtico metálico tipo bandeira com placa de indicação retangular de 2,00 x 1,00 m com suporte de 7,00 m	UN	5	R$4.000,00	R$20.000,00
06	Placa de sinalização viária vertical, marcador de perigo, formato retangular (0,30 x 0,90 m)	UN	100	R$91,80	R$9.180,00
07	Tachas refletivas bidirecionais em resina de poliéster ou sintética, cor amarela ou branca, com pino de fixação	UN	500	R$6,10	R$3.050,00
08	Tachão refletivo bidirecional, em resina de poliéster ou sintética, com pino de fixação	UN	500	R$25,00	R$12.500,00
09	Cola adesiva à base de resina (lata de 1 kg) com catalisador para fixação de dispositivos de sinalização	UN	100	R$14,49	R$1.449,00
10	Serviço de demarcação viária horizontal com fornecimento de tinta à base de resina acrílica e microesfera de vidro	M^2	15.000	R$16,87	R$253.050,00

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC -
Ibicaré@ibicare.com.br

11	Defensa metálica semi-maleável simples, com lâmina perfil W, postes, espaçadores, calço, garra e terminais	M	1.000	R$219,90	R$219.900,00
TOTAL					**R$581.829,00**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto é divisível, e o parcelamento é a regra, nos termos do art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada por item, o que amplia a competitividade e favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Cada item mantém unidade técnica e comercial própria, de modo que o parcelamento por item não representa perda de economia de escala, nos termos da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratação correlata ou interdependente à presente.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Atualmente o Município de Ibicaré não dispõe de Plano de Contratações Anual, porém a presente contratação está aderente ao planejamento do Município de Ibicaré, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação almeja atender aos requisitos específicos deste Estudo Técnico Preliminar e formalizar Ata de Registro de Preços que garanta economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros do Município. Como ganhos concretos, espera-se a manutenção contínua da sinalização viária em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, a redução do risco de acidentes decorrentes de sinalização deficiente e a agilidade no atendimento às solicitações de reposição da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não será utilizado recurso que demande alteração da estrutura física, tecnológica ou de pessoal atualmente disponível na Administração, bastando a designação dos fiscais e do gestor do contrato, já indicados neste Estudo, para o acompanhamento e a fiscalização da execução.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá à futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhadas por intermédio de seus profissionais: orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC -
Ibicaré@ibicare.com.br

sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos; utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental; fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE; destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto; observar, durante a vigência, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de normas de segurança do trabalho e redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais; manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar considerou a necessidade da contratação, os requisitos técnicos, legais, ambientais e de negócio, o mercado em que o objeto se insere e o processo de escolha da solução, concluindo pela viabilidade da contratação nos termos do inciso XIII do art. 9º da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME, e recomendando a elaboração do Termo de Referência com base neste Estudo e o encaminhamento ao setor competente.

Ibicaré, 3 de setembro de 2026

Assinado digitalmente por:

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
HENRIQUE PIVETTA PIACENTINI
•••.493.719-••
Data: 04/09/2026 10:39

Henrique Pivetta Piacentini
Responsável pela Formalização da Demanda.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
RICARDO MOREIRA LEITE
•••.559.729-••
Data: 04/09/2026 13:36

Ricardo Moreira Leite
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Rua D Pedro II, 133 –Fone(49) 3538-0222 – CEP 89640-000 - Ibicaré/SC -
Ibicaré@ibicare.com.br